



# Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de  
Joinville nº 1350  
Disponibilização: 09/01/2020  
Publicação: 09/01/2020

## ATA SEI

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### ATA Nº 370 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos reuniram-se para reunião ordinária, no Auditório I da Casa dos Conselhos, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou os Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação. Conselheiros governamentais titulares: **Ariel Vieira, Gisele Taíse de Amorim Pires, Luciana Simões Rivero, Jaciane Geraldo dos Santos, Inelore Jansen e Josiana de Souza.** Conselheiros governamentais suplentes: Valquiria Viviani Rodrigues e Karine Elizabete Chaves. Conselheiros não governamentais titulares: **Kamila Branco Carlos, Caroline Zani Bianzin Tchornobay, Helena Schweinberger e Silvia Natalia Torrecija Rodrigues.** Conselheiros não governamentais suplentes: **Arlete Gandolphi, Maria Inês, Rosania Nürnberg, Elke Doehl,** Gisseli Fontes de Oliveira, Valquíria Baptista e a Secretária Executiva do CMAS Natacha Madeira de Oliveira Santhiago. A presidente Silvia Natalia Torrecija Rodrigues leu a pauta. **Aprovada por unanimidade. 2. Apresentação dos Novos Conselheiros:** No dia 06/12/2019 foi realizada a Assembleia da Sociedade Civil para vagas em vacância, que resultaram em alterações na nossa atual nominada. A presidente informa que na presente data os conselheiros eleitos serão apresentados ao pleno, no aguardo da publicação das respectivas nomeações pelo prefeito. Senhor Reinaldo Pschaeidt Gonçalves do seguimento dos usuários do SUAS; Senhor Brasilino Catarino, representante das entidades, como não houve mais indicações para o seguimento dos usuários passa a ocupar a vaga; Senhora Anna Carolina Tasca dos Santos, dos trabalhadores do SUAS; Senhor Nelso Farias, representante das entidades, como não houve mais indicações para o seguimento dos trabalhadores do SUAS passa a ocupar a vaga. Também teremos alteração na nossa nominada nos seguintes nomes: Senhora Arlete Gandolphi, do seguimento dos usuários do SUAS, passa a ser titular tendo como suplente o Senhor Reinaldo; Senhora Maria Inês Barbosa, do seguimento dos usuários do SUAS, passa a ser titular tendo como suplente o Senhor Brasilino; Senhora Rosania Nürnberg, dos trabalhadores do SUAS, tendo como suplente Senhor Nelso. Na representação governamental tivemos a substituição do Conselheiro Cleiton José Barbosa por Luciana Alves Granemann Souza. **3. Leituras: 3.1 Justificaram ausência** os conselheiros: Tatiana Alessandra T. Jahn e Roberto Andrade e Souza. **3.2 Ofícios recebidos: Adiprós – Ofício n. 78/2019:** A entidade solicita o cancelamento da sua inscrição no Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres Vítimas de Violência, até então, inscrito neste conselho. **Casa da Vó Joaquina – Ofício n. 01/2019** – a entidade solicita a suspensão da sua inscrição neste conselho por 30 dias, para o Serviço de Acolhimento para Adultos e famílias na modalidade de casa de Passagem, considerando que o serviço está em fase de estruturação final. **SAS – Ofício n. 164/2019/SAS-GUAF-ACV:** a SAS solicita a revogação da Resolução nº 028 de 30 de julho de 2019, que aprova o Plano de Trabalho do Lar Betânia, referente a ampliação da oferta de vagas pela entidade. **2.3 Calendário 2020:** Natacha informa sobre a necessidade de aprovação do Calendário 2020. O Conselho se reúne toda segunda terça-feira do mês na Casa dos Conselhos, como no mês de Janeiro as demandas costumam ser poucas, a realização desta reunião em janeiro fica condicionada a necessidade, tendo uma data diferenciada, 28/01. Outra sugestão é a realização das reuniões de forma descentralizadas, podendo acontecer dentro das ofertas socioassistenciais, sendo elas governamentais e não governamentais. Tendo como sugestão os meses de março, julho e novembro a se realizarem nas ofertas que serão, ainda, definidas. **Em votação: Aprovado por 14 votos. 3. GT de Acompanhamento ao Reordenamento:** Natacha explica a origem do GT e qual foi o trabalho realizado durante o ano de 2019 pelo Grupo. Realiza a apresentação dos dados coletados durante a aplicação do instrumental nas entidades de acolhimento para criança e adolescente. Pontua a impossibilidade de realização da aplicação do instrumental no Abrigo Infante Juvenil, pois o equipamento já havia encerrado suas atividades, na data planejada. **Sobre o parecer do GT:** Foi pontuado, pela maioria dos serviços, a necessidade de capacitação específica na área de acolhimento institucional para criança e adolescente, nas temáticas do dia a dia e em suas funções específicas. O órgão gestor tem realizado capacitações para este

público, e nesse sentido, como esses serviços perpassam o CMAS e CMDCA, no sentido de unir forças, uma das propostas era a continuação dessas capacitações, todavia, com o envolvimento desses dois conselhos citados, buscando a ampliação dessas capacitações. A segunda proposta do GT, em relação ao Plano de Reordenamento das Instituições de Acolhimento para Criança e Adolescente, era de que o órgão gestor prosseguisse com o envio anual deste Plano, para análise neste Conselho, mesmo não havendo solicitação por parte do Estado. No sentido de avaliar e apontar os progressos alcançados ou mesmo as fragilidades ainda existentes. Nádia, representante do órgão gestor – Coordenadora da Alta Complexidade, pontua o trabalho que o órgão gestor tem feito e já planejado para o ano de 2020, e pontua que continuarão com as capacitações para essas entidades. Gisele, conselheira, pontua a necessidade de que o instrumental será analisado, pois mostrou-se “engessado” e pouco didático, pontua, também, o grande número de crianças de 0 a 2 anos em instituições de acolhimento e não em famílias acolhedoras, onde cita estudos de neurocientistas que cientificaram que para que haja eficácia nos cuidados iniciais para crianças de 0 a 5 anos em acolhimento, é necessário que estejam em famílias, pois há uma diminuição do estresse e melhora do desenvolvimento. Valquíria explica que o instrumental veio pronto, e foi o proposto em 2014, quando houve o reordenamento das entidades. Fala sobre a necessidade de provocação do CMDCA, em relação as normativas do CONANDA, pois o CMAS se baseia no que a PNAS normatiza, desta forma há uma necessidade de encaminhamento para o órgão competente. Sobre as capacitações, cita que os entes federados, por intermédio dos Poderes Executivo e Judiciário, devem promover conjuntamente a permanente qualificação dos profissionais que atuam direta ou indiretamente em programas de acolhimento institucional e destinados à colocação familiar de crianças e adolescentes, incluindo membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar (ECA); desta forma afirma a necessidade de encaminhamento para o CMDCA, pois é o conselho que deve fiscalizar o Estatuto. O Sr Nelso fala da necessidade de encaminhamento dessas questões relacionadas a acessibilidade ao COMDE. Em resumo, os encaminhamentos deste Conselho sobre o GT, se resumem: **CAPACITAÇÕES** – Ofício 1 para o CMDCA, no que diz respeito ao Art. 92 Item IX Inciso 3º “Os entes federados, por intermédio dos Poderes Executivo e Judiciário, promoverão conjuntamente a permanente qualificação dos profissionais que atuam direta ou indiretamente em programas de acolhimento institucional e destinados à colocação familiar de crianças e adolescentes, incluindo membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar.” Ofício 2 para o órgão gestor, pedido de intensificação das capacitações, com o envolvimento o CMAS e CMDCA. **PLANO DE REORDENAMENTO** – Ofício para o órgão gestor, solicitando que seja mandado quadrimestralmente um relatório sobre os apontamentos do acompanhamento, e anualmente o Plano completo, sendo enviado ao CMAS e CMDCA. **4. Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento:** Pedido de Inscrição da OSC Associação Nutre – Núcleo de Trabalho Resgate no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 à 15 anos; Diante da análise do Plano de Ação e da Visita Institucional, considerando a importância do atendimento do público alvo no SCFV, a Comissão emite parecer favorável a inscrição da entidade. Sendo que a comissão deve realizar visita de monitoramento e fiscalização da oferta no prazo de 60 dias, e sugere que o CMAS oficie a SAS para que realize orientação técnica periódica e sistemática (inicialmente, mensalmente no período mínimo de 6 meses) de modo que o serviço seja executado sob a luz das orientações e normativas do SUAS, devendo o CMAS ser comunicado sobre o cronograma das orientações para que se acompanhe o processo. **Em votação: Aprovado por 14 votos.** **5. Comissão de Legislação, Normas e Financiamento:** Ofício n. 163/2019/SAS-GUAF-ACV: encaminha para análise o Plano de Trabalho - Termo Aditivo para inclusão do reajuste anual referente ao INPC acumulado em 12 meses, da Comunidade terapêutica Essência de Vida. A comissão emitiu parecer favorável a aprovação. **Em votação: Aprovado por 14 votos.** A comissão realizou a análise da Planilha de Acompanhamento Financeiro. Comparando os meses de Novembro e Fevereiro, foi possível observar que houve gasto dos recursos, diminuindo assim o número de parcelas bloqueadas. Nos Blocos do FNAS – MAC e Básica, há menos do que três parcelas em conta, o que possibilita o recebimento de recurso. Fato a ser observado nos próximos meses. Sobre a Lei de Benefícios Eventuais, o GT pediu que a Lei retornasse à análise, pois foi observado algumas lacunas ainda a serem revistas. Regimento Interno: Leitura do regimento interno com apresentação das alterações de acordo com a alteração da Lei do CMAS – pedido de alteração do Art 14º “É vetado ao conselheiro envolver-se com propostas, protestos ou requerimentos de ordem pessoal ou coletivo, que não se relacionem diretamente com a política de assistência social ou que envolvam matéria político-partidária ou religiosa, durante as reuniões ou quando representando o Conselho Municipal de Assistência Social. Parágrafo único - O conselheiro poderá se manifestar em nome do CMAS, mediante decisão aprovada em plenária ou de acordo com a PNAS.” **Em votação: Aprovado por 12 votos.** Sem mais, eu, Natacha Madeira de Oliveira Santhiago lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes e publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura Municipal de Joinville, com a assinatura eletrônica da Presidente.

Natacha Madeira de Oliveira Santhiago \_\_\_\_\_

Ariel Vieira \_\_\_\_\_

Arlete Gandolphi \_\_\_\_\_

Caroline Zani Bianzin Tchornobay \_\_\_\_\_

Elke Doehl \_\_\_\_\_

Gisseli Fontes de Oliveira \_\_\_\_\_

Gisele Taíse de Amorim Pires \_\_\_\_\_

Helena Schweinberger \_\_\_\_\_

Inelore Jansen \_\_\_\_\_

Jaciane Geraldo dos Santos \_\_\_\_\_

Josiana de Souza \_\_\_\_\_

Karine Elizabete Chaves \_\_\_\_\_

Kamila Branco Carlos \_\_\_\_\_

Luciana Simões Rivero \_\_\_\_\_

Maria Inês Barbosa \_\_\_\_\_

Rosania Nürnberg \_\_\_\_\_

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues \_\_\_\_\_

Valquíria Baptista \_\_\_\_\_

Valquíria V. R. Backes Forster \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 08/01/2020, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5409338** e o código CRC **9E002D79**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

19.0.191827-8

5409338v2

5409338v2